



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 3.044/2025

**“DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA, NO CONJUNTO OVIDIO
COSTA III, BAIRRO SANTA TEREZINHA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A “PRAÇA PÚBLICA”, localizada no Conjunto Ovídio Costa III, bairro Santa Terezinha, na Rua Claudio Fernando Stella, entre as Ruas Felisberto dos Santos Reis e Antônio Quelho, neste município de Aquidauana — MS, passa a vigorar com a seguinte denominação:

“.....”

“PRAÇA ASSUNÇÃO CRISTALDO”.

.....”
Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior passa a integrar todos os registros, documentos, mapas, placas e materiais informativos referentes ao referido logradouro público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.044/2025

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO CONJUNTO OVIDIO COSTA III, BAIRRO SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A "PRAÇA PÚBLICA", localizada no Conjunto Ovídio Costa III, bairro Santa Terezinha, na Rua Claudio Fernando Stella, entre as Ruas Felisberto dos Santos Reis e Antônio Quelho, neste município de Aquidauana — MS, passa a vigorar com a seguinte denominação:

"PRAÇA ASSUNÇÃO CRISTALDO".

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior passa a integrar todos os registros, documentos, mapas, placas e materiais informativos referentes ao referido logradouro público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.210/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.186/2025, que cedeu a servidora **RAMONA MEDINA ORTIZ**, Matrícula nº 328, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AquidauanaPrev.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.211/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos termos do § 3º do art. 107 da Lei Complementar nº 111, de 15/12/2023,

RESOLVE:

Ceder, a servidora **RAMONA MEDINA ORTIZ**, matrícula 328, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana - AquidauanaPrev, com ônus para a origem, a partir de 01/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana



Prefeitura Municipal de
AQUIDAUANA

www.aquidauana.ms.gov.br

[VOLTAR AO INÍCIO](#)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

OFÍCIO N.º 161/PROJUR/2025

AQUIDAUANA/MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exmo. Srº. Vereador Presidente,

Ao ensejo em que cumprimentamos Vossa Excelência, serve também este expediente para encaminhar uma via original da Lei Ordinária n.º 3.044/2025.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município



Exmo. Srº.
ÉVERTON ROMERO
M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS
Nesta